



## RÁDIO ESCOLA RECIFE RÁDIO FREI CANECA FM

### CONCURSO TECA CARLOS DE RÁDIO

A **Secretaria de Educação do Recife - SEDUC**, por meio da **Rádio Escola Recife**, em parceria com a **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, através da **Frei Caneca FM**, vêm promover o “**Concurso Teca Carlos de Rádio**”, voltado para Escolas de Ensino Fundamental do Município, em homenagem a Teresinha de Jesus Carlos de Araújo, professora universitária formada em Direito e em Letras e defensora da cultura popular.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objetivo do Concurso visa contemplar as produções em Web Rádio, no qual as produções vencedoras terão seus interprogramas veiculados na programação da Frei Caneca FM (101.5 FM).

**1.2.** Conforme disposto no Item 12, da seção Programação, do documento “*Propostas da Sociedade Civil para a Frei Caneca FM*”, serão aceitos interprogramas que promovam conteúdos educativos que contemplem:

- a) Literatura;
- b) Música;
- c) Geografia;
- d) História;
- e) Ecologia;
- f) Saúde;
- g) Meio Ambiente;
- h) Matemática;
- i) Filosofia;
- j) Ciências;
- k) Introdução às Artes, entre outras áreas do saber.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem participar do Concurso representantes de todas as Escolas do Ensino Fundamental da rede pública do Município do Recife.

#### 3. DO PRAZO

**3.1.** As inscrições poderão ser realizadas no período de **04 de junho de 2019** a **1º de julho de 2019**.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para realizar a inscrição, o responsável pelo programa deverá enviar os seguintes materiais:

**I)** Roteiro do interprograma em formato PDF, com a devida identificação da escola, ano do grupo, nome dos estudantes, nome do professor articulador do projeto;

**II)** Gravação do programa editado em formato mp3;

**III)** Link para audição do interprograma, publicado na plataforma [www.mixcloud.com](http://www.mixcloud.com), em conta específica para produção da escola;

**4.2.** Todo o material deverá ser enviado para o e-mail [radioescola@educ.rec.br](mailto:radioescola@educ.rec.br), colocando no assunto do e-mail “**Programa do Concurso Teca Carlos**” e “**Nome da Escola**”.

#### **5. DOS CRITÉRIOS**

**5.1.** Os “programates” produzidos devem ter duração de 1 (um) a 5 (cinco) minutos e devem seguir os seguintes critérios:

**I)** Não ultrapassar o tempo máximo 5 (cinco) minutos;

**II)** Não ficar abaixo do tempo mínimo 1 (um) minuto;

**III)** Gravar com a participação de, no máximo, duas crianças (locutores);

**IV)** Utilizar fundo musical (background) só com músicas sem direitos autorais;

**V)** Não gravar programas sem fundo musical;

**VI)** Gravar em local silencioso, onde não haja interferência de sons externos ao fundo;

**VII)** Criar o roteiro do programa de forma que o mesmo demonstre que haverá a sua continuidade com determinada frequência;

**VIII)** Usar ao máximo os recursos disponíveis nos programas de edição sonora, para que não existam defeitos como: cliques, diferenças na voz, ruídos, cortes abruptos no som etc.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**6.1.** A Comissão de Avaliação será formada por integrantes do projeto Rádio Escola Recife e da rádio Frei Caneca FM, a ser publicada no Diário Oficial do Município;

**6.2.** Serão considerados como critérios de avaliação os pontos descritos no Item 5 “Dos Critérios”;

**6.3.** Considerar-se-ão eliminados do concurso os proponentes que enviarem materiais após o prazo de postagem definido;

**6.4.** O resultado do concurso, com o nome dos interprogramas selecionados, será divulgado nos sites [www.radioescolarecife.educ.rec.br](http://www.radioescolarecife.educ.rec.br) e [www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org), no dia 22 de julho de 2019, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** Os projetos selecionados serão veiculados na programação da Frei Caneca FM e divulgados no site da Rádio Escola Recife;

**7.2.** Os participantes dos projetos selecionados terão como parte da premiação uma visita ao estúdio da Rádio Frei Caneca FM (com agendamento prévio);

**7.3.** Os programas escolhidos terão a possibilidade de serem regravados no estúdio da Rádio Escola Recife;

**7.4.** Todos os participantes do Concurso, vencedores ou não, serão convidados para o evento de premiação com a participação de profissionais da rádio pernambucana, além de presenciarem uma aula espetáculo sobre o uso dos programas de edição *Audacity* e *Format Factory* para o aprimoramento das edições e produções radiofônicas.

**7.5.** Os horários para veiculação dos interprogramas selecionados serão definidos pela Frei Caneca FM, de acordo com a disponibilidade de grade de programação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Quaisquer proponentes participantes deste Edital poderão recorrer dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do ato, no Diário Oficial e página da internet da Prefeitura do Recife;

**8.2.** O recurso deverá ser enviado pelo e-mail [radioescola@educ.rec.br](mailto:radioescola@educ.rec.br);

**8.3.** Será decidido pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato;

**8.4.** Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 03 (três) dias;



**8.5.** São irrecorríveis as decisões tomadas em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso;

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre as respectivas pastas.

Recife/PE, 04 de junho de 2019.

**Bernardo Juarez D'Almeida**  
Secretário de Educação

**Leocádia Alves da Silva**  
Secretária de Cultura

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Diretor Presidente/FCCR